

GOVERNO DO ESTADO
DIÁRIO OFICIAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Porto Alegre, Sexta-feira, 26 de Julho de 2019

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL HENRIQUE LUIZ ROESSLER

MARJORIE KAUFFMANN

Av. Borges de Medeiros, 261
Porto Alegre / RS / 90020-021

Diretoria da Presidência da FEPAM

MARJORIE KAUFFMANN

Av. Borges de Medeiros, 261 - 6º andar
Porto Alegre / RS / 90020-021

Atos Administrativos

Protocolo: 2019000305241

PORTARIA FEPAM Nº 82/2019

Altera a Portaria FEPAM Nº 029/2017 que estabelece a exigência de Acreditação ou Reconhecimento para os laboratórios de análises ambientais no âmbito do território do Estado do Rio Grande do Sul.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL HENRIQUE LUIS ROESSLER – FEPAM, no uso das atribuições conforme disposto na Lei nº 9.077, de 04 de junho de 1990 e no art. 15 do Decreto 51.761/2014, bem como tendo em vista o disposto no seu Regimento Interno;

Considerando a imperiosa necessidade de aperfeiçoamento e excelência da exatidão nas ações de monitoramento das fontes e do meio ambiente que tem por escopo orientar as exigências impostas pela Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luis Roessler - FEPAM, nos licenciamentos;

Considerando a necessidade de revisão da Portaria FEPAM nº 029/2017.

DETERMINA:

Art. 1º. Fica alterado o Art. 2º da Portaria FEPAM nº 029/2017, com a inclusão do §5º:

§5º - estão isentos de Certificado de Cadastro de Laboratórios, junto à FEPAM, os laboratórios que realizem análises de solos, nos casos em que a FEPAM exija as metodologias adotadas pela Rede Oficial de Laboratórios de Análise de Solo e de Tecido Vegetal dos Estados do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina (ROLAS).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Porto Alegre, 25 de julho de 2019.

Marjorie Kauffmann
Diretora-Presidente da FEPAM